CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – PR
RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/2026

Dispõe sobre a certificação da regularidade da tramitação do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ***Vereador Manoel Timóteo de Almeida – Pelé da Ilha***, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cuja súmula dispõe sobre a alteração de dispositivos das Leis Municipais nº 1.866/2023 e nº 1.867/2023, visando adequar as gratificações da Comissão Permanente de Contratação e do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Icaraíma, foi protocolado junto à Secretaria da Câmara sob nº 130/2026, em 1º de junho de 2026, às 18h30min;

CONSIDERANDO que a proposição foi elaborada em observância às disposições constitucionais, legais e regimentais pertinentes;

CONSIDERANDO que a Presidência da Câmara Municipal contou com a colaboração e participação dos Senhores Vereadores na construção e aperfeiçoamento da matéria, em observância aos princípios da harmonia institucional, da transparência, da publicidade e da participação democrática no processo legislativo;

CONSIDERANDO que todas as etapas de elaboração e tramitação da proposição foram conduzidas em estrita observância aos

princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, interesse público e demais preceitos éticos que regem a Administração Pública e a atividade legislativa;

CONSIDERANDO que a matéria foi regularmente distribuída às Comissões Permanentes competentes, as quais emitiram pareceres favoráveis à sua aprovação;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Jurídico em 03 de junho de 2026, disponibilizado por intermédio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, bem como encaminhado para conhecimento de todos os Vereadores desta Casa de Leis, concluindo pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação da matéria;

CONSIDERANDO que foi elaborado Parecer Contábil acompanhado da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, contendo os elementos exigidos pela legislação vigente, documento igualmente disponibilizado no SAPL e encaminhado aos Vereadores, demonstrando a viabilidade orçamentária e financeira da proposição;

CONSIDERANDO que, durante a instrução do processo legislativo, a Comissão de Justiça e Redação apresentou Emenda Modificativa Aditiva visando promover adequação no nível inicial da gratificação atribuída ao ocupante do cargo de Controlador Interno;

CONSIDERANDO que a referida Emenda foi submetida à apreciação do Plenário, com prévia disponibilização de cópia a todos os Vereadores, tendo sido aprovada em primeira e única discussão e votação;

CONSIDERANDO, ainda, que sobre a Emenda apresentada houve a emissão de Parecer Jurídico Complementar, igualmente favorável, atestando a sua constitucionalidade, legalidade e adequação regimental;

CONSIDERANDO que todos os documentos técnicos, jurídicos e regimentais produzidos durante a tramitação foram disponibilizados aos Vereadores por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, garantindo-se ampla publicidade, transparência e acesso às informações necessárias ao exercício do mandato parlamentar;

RESOLVE expedir o presente:

RELATÓRIO DE REGULARIDADE DA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica certificada a regularidade da tramitação do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026, observadas todas as etapas de instrução previstas na Constituição Federal, na legislação aplicável e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma.

Art. 2º Fica consignado que:

I – A matéria foi regularmente protocolada junto à Secretaria da Câmara Municipal;

II – O projeto foi elaborado em conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis;

III – As Comissões Permanentes competentes emitiram pareceres favoráveis à aprovação da matéria;

IV – Houve emissão de Parecer Jurídico favorável, datado de 03 de junho de 2026, bem como Parecer Jurídico Complementar acerca da emenda apresentada;

CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

V – Foi elaborado Parecer Contábil acompanhado da respectiva Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, demonstrando a viabilidade orçamentária e financeira da proposição;

VI – Todos os documentos pertinentes foram disponibilizados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL e encaminhados aos Vereadores desta Casa de Leis;

VII – A Comissão de Justiça e Redação apresentou Emenda Modificativa Aditiva referente ao nível inicial da gratificação do cargo de Controlador Interno;

VIII – A referida Emenda foi regularmente apreciada pelo Plenário, sendo aprovada em primeira e única discussão e votação;

IX – Todas as fases do processo legislativo foram conduzidas em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, transparência e interesse público.

Art. 3º Em razão do integral cumprimento das exigências constitucionais, legais e regimentais pertinentes, certifica-se que não remanescem providências de competência da Presidência relativas à instrução do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026, encontrando-se a matéria devidamente apta para prosseguimento de sua tramitação e deliberação pelo Plenário.

Parágrafo único. Registra-se que a condução do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026 pautou-se pelo diálogo institucional, pela colaboração entre a Presidência, as Comissões Permanentes e os Vereadores desta Casa de Leis, bem como pela observância dos princípios éticos e constitucionais aplicáveis à Administração Pública e à atividade legislativa, visando assegurar a transparência, a segurança jurídica e a regularidade do processo legislativo.

CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Art. 4º O presente Relatório será juntado aos autos do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2026 para fins de documentação, certificação da regularidade procedimental e registro histórico dos atos praticados.

Câmara Municipal de Icaraíma/PR, 08 de junho de 2026.

Manoel Timóteo de Almeida – Pelé da Ilha
Presidente